

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Realizada no dia 22 de setembro de 2022)

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da 1ª Câmara Cível, às 9h20min, **em sessão telepresencial**. Presentes os Desembargadores **Laudivon Nogueira** (Presidente), **Eva Evangelista**, **Luís Camolez**, **Denise Bonfim** (julgando processos remanescentes do acervo de sua relatoria), **Francisco Djalma** (Presidente da Segunda Câmara Cível, convocado para compor quórum) e **Júnior Alberto** (Membro da Segunda Câmara Cível, convocado para compor quórum). Presente a Procuradora de Justiça **Alessandra Garcia Marques**.

Ata da 26ª Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2022, aprovada sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0100594-52.2022.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Desª.: Eva Evangelista - Embargante: Estado do Acre - Embargado: A T de Alexandre Me - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Lucas Vieira Carvalho (OAB: 3456/AC) - Advogada: Andressa Cristina Passifico Barbosa (OAB: 5293/AC)

0100649-03.2022.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Desª.: Eva Evangelista - Embargante: Estado do Acre e outro - Embargado: ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Proc. Estado: Thomaz Carneiro Drumond (OAB: 4204/AC) - Advogado: Roberto Franco da Silva (OAB: 835/RO) - Advogado: Andre Fabiano Santos Aguiar (OAB: 3393/AC)

0100872-53.2022.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Embargante: Synapcom Comercio Eletronico Ltda - Embargado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre e outro - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: EVANDRO AZEVEDO NETO (OAB: 238276/RJ) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

0101161-83.2022.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Embargante: Banco Bradesco S/A - Embargada: Flavia de Barros Pimentel - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 3400/AC) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Luiza Raquel Brito Viana (OAB: 7099/RO) - Advogado: Alex Jesus Augusto Filho (OAB: 314946/SP)

0700415-82.2021.8.01.0007 - Apelação Cível - Xapuri - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Antônio Carlos Miranda - Adiado. “APÓS O RELATOR VOTAR PELO PROVIMENTO DO APELO E PROCEDÊNCIA DA REMESSA NECESSÁRIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESª. EVA EVANGELISTA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. LUÍS CAMOLEZ.” - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC) - Advogada: Analuiza Frota Fernandes (OAB: 5626/AC)

0700765-35.2019.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guiomard - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Maiqueline Barreto Correia - Apelado: Telefônica Brasil S/A - “CONTINUANDO O JULGAMENTO, DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Edgar Ferreira de Sousa (OAB: 4957/AC) - Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO) - Advogado: Harthuro Yacinto Alves Carneiro (OAB: 45458/GO) - Advogado: Daniel França Silva (OAB: 24214/DF) - Advogada: Andressa Melo Siqueira (OAB: 3323/AC) - Advogada: Pollyana Veras de Souza (OAB: 4653/AC) - Advogado: Eduardo José Parilha Panont (OAB: 4205/AC)

0701249-69.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Francimar da Cunha Mota - Apelado: Banco Capemi S/A - Caixa de Pecúlios Pensões - Capemisa - Seguradora de Vida e Previdência - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogada: Luena Paula Castro de Souza (OAB: 3241/AC) - Advogado: Francine de Freitas Fernandes (OAB: 9382/RO) - Advogado: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB: 107157/RJ) - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5021/AC)

0701593-84.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Mirtil Silva de Carvalho Junior - Apelado: Energisa Acre - Distribuidora de Energia - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Leonardo das Neves Carvalho (OAB: 2797/AC) - Advogada: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 4788/AC)

0701732-02.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Ambar Tech Participações S.A. - Apelado: Diretor de Administração Tributária da Fazenda Estadual do Acre e outro - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Gilberto Rodrigues Porto (OAB: 236837/RJ) - Advogado: Eduardo Correa da Silva (OAB: 242310/SP) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

0702365-15.2019.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Banco BMG S.A. - Apelado: Francisco Jacinto - “CONTINUANDO O JULGAMENTO, O DES. FRANCISCO DJALMA LANÇOU VOTO-VISTA DANDO PROVIMENTO APELO. DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE) - Advogado: Fernando Martins Gonçalves (OAB: 3380A/AC) - Advogada: Carolina Rocha de Souza (OAB: 5027/AC)

0703666-63.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Cleilton Alves de Oliveira - Apelado: Comauto Comercial de Automóveis Ltda (Fiat Comauto) - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Filipe Lopes de Souza Saraiva de Farias (OAB: 4935/AC) - Advogado: Romano Fernandes Gouvea (OAB: 4512/AC) - Advogado: Marcos Rangel da Silva (OAB: 2001/AC)

0704320-16.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Eva Evangelista - Apelante: Claudio Pires de Araujo - Apelado: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Adiado. “EM QUÓRUM AMPLIADO, APÓS A SENHORA RELATORA VOTAR PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DES. LUÍS CAMOLEZ, DIVERGIU O DES. JÚNIOR ALBERTO, ENCAMINHANDO VOTO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO. PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. LAUDIVON NOGUEIRA. RESERVANDO-SE A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA O DES. FRANCISCO DJALMA.” - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC) - Advogada: Liliane Cesar Approbato (OAB: 26878/GO)

0704889-51.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Banco GM S/A - Apelada: Grasiela Cavalcante Meireles Cabral - “CONTINUANDO O JULGAMENTO, O DES. FRANCISCO DJALMA PROFERIU VOTO-VISTA SEGUINDO O VOTO DO RELATOR PELO PROVIMENTO DO APELO. DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho (OAB: 4916/AC) - Advogado: Nataniel da Silva Meireles (OAB: 4012/AC)

0707324-95.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Eva Evangelista - Apelante: Vandecir Aparecido Casagrande - Apelado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre - Apelado: Estado do Acre - Adiado. “APÓS A DES^a EVA EVANGELISTA (RELATORA) VOTAR PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE INOVAÇÃO RECURSAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. LUÍS CAMOLEZ. RESERVANDO-SE A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA O DES. LAUDIVON NOGUEIRA.” - Advogada: Analuiza Frota Fernandes (OAB: 5626/AC)

0711816-38.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Durival Brito e Silva Filho - Apelado: Estado do Acre - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, DECLARANDO A EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogada: Larissa Salomao Montilha Migueis (OAB: 2269/AC) - Proc. Estado: Neyarla de SouzaPereira (OAB: 3502/AC)

0713718-84.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Anna Cristhina Cruz de Farias - Apelado: Banco Maxima S/A - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogada: Helane Christina da Rocha Silva (OAB: 4014/AC) - Advogada: Michelle Santos Allan de Oliveira (OAB: 43804/BA) - Advogado: Patricia Carolina de Oliveira Kruschewsky (OAB: 62337/BA) - Advogada: Michelle Santos Allan de Oliveira (OAB: 1535A/AM)

1000314-90.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Plácido de Castro - Relator: Des.: Luís Camolez - Agravante: Banco Ficsa S/A - Agravada: Maria Olga Pereira da Silva - “INICIADO O JULGAMENTO, APÓS O COLEGIADO VERIFICAR NÃO SER O CASO DOS AUTOS O JULGAMENTO EM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.DIVERGENTE O DES. FRANCISCO DJALMA, QUE VOTOU NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.” - Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE) - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO)

1000569-48.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Senador Guiomard - Relator: Des^a.: Eva Evangelista - Agravante: M.S.M. Industrial Ltda. - Pedra Norte Industrial de Pedras Britadas - Agravado: Peixes da Amazônia S.a. (Peixes da Amazônia) - “CONTINUANDO O JULGAMENTO, O DES. LAUDIVON NOGUEIRA LANÇOU VOTO-VISTA ACOMPANHANDO A RELATORA. DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO E, NO MÉRITO, CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Larissa Salomão Montilha Migueis (OAB: 2269/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC)

1000614-18.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Boticário Produtos de BelezaLTDA e outros - Agravado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ - Agravado: Estado do Acre - “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Helvécio Franco Maia Junior (OAB: 77467/MG)

1000646-57.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Senador Guiomard - Relator: Des^a.: Eva Evangelista - Agravante: Bordignon & Zamora Advogados Associados e outros - Agravado: M.S.M. Industrial Ltda. - Pedra Norte Industrial de Pedras Britadas - “CONTINUANDO O JULGAMENTO, O DES. LAUDIVON NOGUEIRA LANÇOU VOTO-VISTA ACOMPANHANDO A RELATORA. DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 361773/SP) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC)

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 11h50min. Do que, para constar eu, *Bel.* Venício Almeida de Oliveira, Gerente de Apoio às Sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Desembargador(a)**, em 30/09/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1298692** e o código CRC **588BB1C8**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002323-42.2021.8.01.0000

1298692v2